



PORTARIA Nº013/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
24/03/2023
Secretaria municipal de
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) VALMIR JÚNIOR VIANA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 10108, inscrito no CPF nº 714.197.481-49, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023 do Processo Administrativo nº 201145/2022 do Pregão Eletrônico nº 002/2023, para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com as empresas: ADMAQ LTDA, CNPJ Nº 71.359.939/0001-95, ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.128.303/0001-33, ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 11.663.568/0001-09, BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.867.306/0001-01, COMERCIAL CS GLOBO LTDA, CNPJ Nº 17.331.698/0001-20, COMERCIAL GQF LTDA, CNPJ Nº 40.307.109/0001-90, CRISTIANE DE ALMEIDA – CA77, CNPJ Nº 32.483.467/0001-26, JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 25.207.083/0001-15, JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 37.448.730/0001-60, LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 10.863.879/0001-59, STOCK COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.560.857/0001-30, RW PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.780.755/0001-51, SL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.463.983/0001-70 E PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.456.136/0001-76, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto das Ata de Registro de Preço supracitadas.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: _____

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 24 de março de 2023


Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022